



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Jari-RS

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito.

Necessidade da Administração: aquisição de trator cortador de grama.

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
01	01	un	TRATOR CORTADOR DE GRAMA	R\$ 28.080,90

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a aquisição de trator, com suas quantidades e valores de referências respectivos, em moeda nacional corrente, para atender as necessidades de continuidade dos trabalhos burocráticos da Secretaria de Obras do município de Jari.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O presente termo de referência fundamenta-se ao Estudo Preliminar Técnico anexado ao processo devendo também se observar as demais Leis e Decretos Estaduais, Federais e Municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para aquisição dos materiais, conforme as seguintes especificações. A Empresa vencedora deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito em ETP, bem como cumprir com as obrigações referidas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O trator descritos tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A Empresa vencedora se compromete a prestaro serviço no local combinado com despesas de frete por conta da mesma.

O pagamento à contratada se dará em até o 10 (dez) dias consecutivos do fornecimento, porém, somente mediante apresentação das notas fiscais referentes a liberação do pagamento pelo fiscal receptor do pedido.



Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento ficará suspenso até a sua reapresentação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação será usado pelos colaboradores na Secretaria de Obras. A aquisição do objeto supracitado é fundamental para a continuidade dos trabalhos na Secretaria garantindo assim a eficiência no serviço público municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Somente será recebido o objeto contratado, se o mesmo atender as especificações de qualidade definidas neste termo, assim como, somente se a empresa atender os requisitos de contratação estabelecidos. Administração designará Agentes Públicos para atuarem como gestores e fiscais do contrato de acordo com o desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A norma de Disposições Gerais sobre Medições e Pagamento de Materiais disciplina procedimentos necessários para gerir os contratos de fornecimento de bens. O pagamento a contratada ser dará em até o 10 (dez) dias consecutivos do fornecimento, porém, somente mediante apresentação das notas fiscais referentes a liberação do pagamento pelo fiscal recebedor do pedido.

Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento ficará suspenso até a sua reapresentação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O objeto da presente contratação deverá ser na forma Pregão Eletrônico e a entrega conforme combinado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO POR MÉDIA

O valor estimado da contratação, conforme pesquisa exposta no ETP e orçamentos em anexo é de **RS 28.080,90 (vinte oito mil e oitenta reais e noventa centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se a legislação Municipal onde estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens no âmbito do município de Jari-RS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A pesquisa de preços foi realizada junto às empresas especializadas no fornecimento do objeto.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: almoxijari@gmail.com

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1.050 – EMENDAS INDIVIDUAIS- MODERNIZAÇÃO DA FROTA E MAQUINÁRIOS

112 – 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021 que fortalece o uso de meios digitais no processo de licitação, exigindo que as licitações e contratos sejam processados eletronicamente. O pregão eletrônico, regulamentado por essa lei, estabelece um procedimento em que as propostas são apresentadas e negociadas por meio de uma plataforma eletrônica devendo se observar as demais leis, decretos, regulamentação, portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação.

Jari, 18 de maio 2026

Eldo Schneider

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito